

LEI Nº 4.207
DE 30 DE MAIO DE 2023

(Projeto de Lei nº 196/2022 – Autor: Vereador Rui Sérgio Gomes de Rosis)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 4.137, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de maio de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.207

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V ao artigo 3º da Lei nº 4.137, de 09 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

V – a instalação de salas de acolhimento nas unidades da rede municipal de saúde para atendimento especializado às mulheres em situação de violência.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 30 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

Prefeita Municipal – em exercício

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento